



## **RESOLUÇÃO Nº 1**

*de 18 de janeiro de 1991*

### **"Convoca Sessão Extraordinária para o fim que especifica"**

*O VER AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; R E S O L V E:*

#### **Art. 1º..**

*Convocar os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária , à realizar-se no dia 24 de janeiro de 1.991 com início às 20:00 h. (vinte horas), na sede deste Legislativo, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:*

#### **a).**

*PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/91, que "Dispõe sobre o congelamento do Subsidio Mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal;*

#### **b).**

*PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/91, que "Dispõe sobre o congelamento da remuneração dos Secretários Municipais;*

#### **c).**

*PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/91, que "Dispõe sobre o congelamento do Subsidio Mensal dos Vereadores".*

#### **d).**

*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/91 que, "Dispõe sobre a concessão de Diárias a Vereadores e Funcionários deste Legislativo, e dá providências correlatas"*

**e).**

*PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/91, que, "Dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, cria cargos, fixa vencimentos, e, dá providências correlatas"*

**Art. 2°..**

*Não serão pagos aos Vereadores os JETONS pela presença a referida sessão, sem ônus para este Legislativo.*

**Art. 3°..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 18 de  
janeiro de 1.991*

**VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE**

---

*Resolução N° 1/1991 - 18 de janeiro de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*